

## **EDITAL**

### **Abertura de Edital de Credenciamento Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) – 2019**

A Dirigente Regional de Ensino de Diadema, nos termos da legislação vigente, Considerando o disposto no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011, os termos da Resolução SE 65/2017 de 22/12/2016 e da Resolução Conjunta SE/SAP 1 de 16/01/2013 alterada pela Resolução Conjunta SE-SAP 1/2014 e pela Resolução Conjunta SE/SAP 1/2016, torna pública a abertura do processo de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

Poderão atuar, ainda, os professores que já atuaram junto a Fundação Casa, desde que avaliados positivamente pela Comissão de Avaliação do referido Projeto.

#### **I-DATA E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO**

- a) Dias: 24/01/2019 a 30/01/2019, exceto sábado e domingo;
- b) Horário: 8h às 12h e 13h às 17 h;
- c) Local: Protocolo Diretoria de Ensino de Diadema, Rua Cristovão Jaques, nº. 113 - Vila Nogueira – Diadema.
- d) Preencher e anexar em envelope o Formulário de Credenciamento disponível no Site da Diretoria de Ensino de Diadema.

#### **1-AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO OFICIAL DE SÃO PAULO com vagas:**

- Matemática do Ensino Médio e Fundamental;
- Ciências
- Geografia Ensino Médio
- Biologia
- Educação Física
- Filosofia
- Sociologia

#### **2- Do Credenciamento:**

Poderão ser docentes abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F) ou candidatos abrangidos pela Lei Complementar 1093/2009 (categoria O), regularmente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2019, nas classes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

#### **3- Do Perfil do Docente:**

Devido às características peculiares do atendimento da Fundação Casa, o docente que se inscrever para atuar neste projeto deverá ter o seguinte perfil:

3.1-Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.

3.2 – Disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3.3 – Utilizar metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem.

3.4 – Desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCs, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado.

3.5 – Estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao Grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo.

3.6 – Manter atualizados os documentos escolares de sua competência.

3.7 – Que seja presente às aulas de trabalhos pedagógicos coletivos (ATPCs).

3.8 - Submeter-se à avaliação periódica da coordenação da Instituição - Fundação Casa.

#### DOS REQUISITOS

a) Ser portador de qualificação profissional /e ou habilitação prevista nos termos da Resolução SE 65/2017

b) Estar devidamente inscrito e classificado no Processo de atribuição de classes/aulas 2019 na Diretoria de Ensino- Região de Diadema.

#### DA RECONDUÇÃO

a) Os docentes que ministraram aulas no Projeto até o final do presente ano letivo e tiveram o desempenho satisfatório, atendendo os padrões exigidos no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011, nos termos da Resolução SE 65/2017 e da Resolução Conjunta SE/SAP 2 de 30/06/2016, serão reconduzidos para o ano letivo de 2019.

b) Os docentes reconduzidos estarão automaticamente inscritos e classificados no Projeto para o ano de 2019.

#### DA ENTREVISTA

a) Nos termos do artigo 6º da Resolução conjunta SE-Sap 2 de 30/12/2016, como componente obrigatório, o (a) interessado deverá submeter-se a entrevista .

b) A entrevista será agendada por contato telefônico, de acordo com o número informado pelo interessado (a) no momento da inscrição para o credenciamento.

c) Os docentes não aprovados na entrevista serão considerados inaptos para atuar no Projeto.

#### VII- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

a) No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome, RG e telefone

b) Requerimento para Credenciamento: 1 cópia impressa e devidamente preenchida pelo candidato.(CONFORME MODELO NO EDITAL)

c) RG (cópia );

d) CPF (cópia);

e) Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do curso (cópia)

f) Histórico Escolar (cópia);

g) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de Classes e aulas em 2019 emitido pelo Sistema GDAE.

#### VIII- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Docentes inscritos e classificados no processo de atribuição de aulas da Educação Prisional 2019, na Diretoria de Ensino de Diadema, oriundos deste edital;

b) Entrevista será realizada na E.E Antonieta Borges Alves localizada na Avenida D. Pedro 365 Vila Conceição - Diadema, em datas a serem agendadas por telefone;

c) Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos será divulgada no site: <http://dediadema.educacao.sp.gov.br/> desta diretoria de ensino, após entrevista.

d) Publicação dos candidatos classificados site: <http://dediadema.educacao.sp.gov.br/> desta diretoria de ensino.

#### IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

b) Os candidatos categoria “O” devem ter Contrato Ativo para atuar em 2019.

c) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento da legislação específica, citada no caput deste edital.

Diadema, 23 de janeiro de 2019.